DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8061/2025.

"Dispõe sobre a nomeação de classificado(a) no Concurso Público nº 01/2025 e dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de convocação de classificado(a) no Concurso Público nº 01/2025 para o exercício de atribuições regulares e necessárias ao serviço público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2025, homologado em 13/10/2025, para o cargo público de **PAJEM (ESCALA)** conforme segue:

NOMEADO(A): **FLAVIA FABIANE ALVES DIAS**
CPF PARCIAL: ***.241.108 -**
CLASSIFICAÇÃO: 05

Art. 2°. A posse deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias (art. 23, § 2º, Lei Complementar nº 166/25), contados do ato de nomeação, de forma que se faz necessário observar as instruções contidas no Anexo Único desta portaria para fins de apresentação dos documentos e adotar procedimentos necessários dentro do prazo deste artigo.

Art. 3°. O exercício deverá ter início no prazo de 10 (dez) dias contados da data da posse, de acordo com o art. 25, § 2º, da Lei Complementar nº 166/25.

Art. 4°. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 29 de outubro de 2025.

PATRICK HERNANDES MORALES:21426383843
Assinado de forma digital por PATRICK HERNANDES MORALES:21426383843
Dados: 2025.10.29 09:24:13 -03'00'

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
IARAS-SP
Registrado nesta Secretaria sob nº 8061, fls 55 v, Livro nº 03.

Praça Monção, 683 – Tele-fax (14) 3764-9400 – CEP 18775-000 – Iaras - SP

PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO

I - Os candidatos nomeados deverão apresentar os documentos originais e cópias simples no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iaras, para tomar posse.

II - Não serão aceitos protocolos de pedidos de documentos.

III - A falta de quaisquer dos requisitos ou a prática de falsidade ideológica, em prova documental, acarretarão no cancelamento da nomeação do candidato, sua eliminação no respectivo concurso público e anulação de todos os atos, com respeito a ele, praticados pela Prefeitura Municipal de Iaras, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

IV – Os documentos devem ser entregues de uma só vez.

V – A posse e o efetivo exercício do cargo público somente ocorrerão com a apresentação dos seguintes documentos no prazo da portaria:

(x)	TITULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
(x)	CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS
(x)	CPF (CIC) – XEROX
(x)	RG – XEROX
(x)	CERT. RESERVISTA ou QUITAÇÃO COM O SEVIÇO MILITAR – XEROX
(x)	CERT. NASCIMENTO ou CASAMENTO XEROX
(x)	CERT. NASCIMENTO E C.P.F. FILHOS MENORES 14 ANOS – XEROX
(x)	CARTEIRA DE VACINAÇÃO FILHOS MENORES 14 ANOS – XEROX
(x)	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (RECENTE) – XEROX
(x)	DECLARAÇÃO DE BENS COM RELAÇÃO DOS DEPENDENTES OU CÓPIA DO IMPOSTO DE RENDA
(x)	CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL (CTPS) CÓPIA OU CARTEIRA DIGITAL (IMPRESSÃO)
(x)	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO - XEROX
(x)	01 FOTO 3x4
(x)	ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDO PELO ORGÃO COMPETENTE DA ÁREA DO SEU DOMICÍLIO (FEDERAL E ESTADUAL)
(x)	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E POSSUIR, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) MESES DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA.
(x)	CARTEIRA DO ORGÃO DE CLASSE (CONFORME O CASO) E CERTIDÃO DE REGULARIDADE
(x)	PESQUISA ATUALIZADA PASEP/PIS (CAIXA/BB) OU NIT
(x)	CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL
(x)	ATESTADO MÉDICO DE ADMISSÃO
(x)	LAUDO PSICOLÓGICO
(x)	CARTÃO SUS
(x)	E-MAIL
(x)	DATA DE NASCIMENTO

Praça Monção, 683 – Tele-fax (14) 3764-9400 – CEP 18775-000 – Iaras - SP

PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

(x)	CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL E CRIMINAL EM GERAL DA ÁREA DO SEU DOMICÍLIO (FEDERAL E ESTADUAL) E CONSTANDO ALGUM APONTAMENTO A RESPECTIVA CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ DO(S) RESPECTIVOS PROCESSOS, REFERENTE AO MUNICÍPIO EM QUE RESIDE OU RESIDIU NOS ÚLTIMOS 2 (DOIS) ANOS, ESCLARECENDO QUE O DOMICILIO DO SERVIDOR PÚBLICO É O MUNICÍPIO ONDE TRABALHA, CONFORME ART. 76 DO CÓDIGO CIVIL (LEI N.° 10.406 DE 10/01/2002.
(x)	CERTIDÃO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA ÁREA DO SEU DOMICÍLIO (FEDERAL E ESTADUAL) E CONSTANDO ALGUM APONTAMENTO A RESPECTIVA CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ DO(S) RESPECTIVO(S) PROCESSO(S), REFERENTE AO MUNICÍPIO EM QUE RESIDE OU RESIDIU NOS ÚLTIMOS 2 (DOIS) ANOS, ESCLARECENDO QUE O DOMICILIO DO SERVIDOR PÚBLICO É O MUNICÍPIO ONDE TRABALHA, CONFORME ART. 76 DO CÓDIGO CIVIL (LEI N.° 10.406 DE 10/01/2002);
(x)	CERTIDÃO DE PESQUISA NO CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA;
(x)	DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAR CARGO PÚBLICO E REMUNERADO, EXCETO OS ACÚMULOS PERMITIDOS POR LEI, DEVENDO COMPROVAR A COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS ATRAVÉS DE CERTIDÃO EXPEDIDA POR OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO (MODELO A SER RETIRADO NO SETOR DE RH DO MUNICÍPIO DE IARAS);
(x)	DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO (MODELO A SER RETIRADO NO SETOR DE RH DO MUNICÍPIO DE IARAS);
(x)	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE REMUNERAÇÃO OU PROVENTOS DE APOSENTADORIA PROVENIENTES DE PODER PÚBLICO, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 37, XVI E § 10 DO MESMO ARTIGO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO A SER RETIRADO NO SETOR DE RH DO MUNICÍPIO DE LARAS);
(x)	CERTIDÃO EXPEDIDA POR OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO DE QUE FORA SERVIDOR/EMPREGADO DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, INFORMANDO SUA ATUAL SITUAÇÃO DISCIPLINAR OU COMPORTAMENTO; SE RESPONDE OU SE JÁ RESPONDEU A ALGUM PROCEDIMENTO/PROCESSO ADMINISTRATIVO, SE RESPONDE OU JÁ RESPONDEU A ALGUM PROCEDIMENTO/PROCESSO DISCIPLINAR, BEM COMO PUNIÇÕES SOFRIDAS, SE HOUVER;
(x)	CÓPIA DO ATO DE EXONERAÇÃO, SE POSSUIR VÍNCULO COM OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO, PARA ASSUMIR NOVO VÍNCULO NO MUNICÍPIO DE LARAS;
(x)	PARA OS CASADOS OFICIALMENTE, OS DOCUMENTOS DEVEM SER ATUALIZADOS;

Iaras, 29 de Outubro de 2025

Secretária de Administração

Praça Monção, 683 – Tele-fax (14) 3764-9400 – CEP 18775-000 – Iaras - SP

PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8066/2025.

"Dispõe sobre a nomeação de classificado(a) no Concurso Público nº 01/2025 e dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de convocação de classificado(a) no Concurso Público nº 01/2025 para o exercício de atribuições regulares e necessárias ao serviço público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) no CONCURSO PUBLICO nº 01/2025, homologado em 13/10/2025, para o cargo público de **COZINHEIRA/MERENDEIRA** conforme segue:

NOMEADO(A): **CILÉIA SOARES BEZERRA FREIRES**
CPF PARCIAL: ***.136.258 -**
CLASSIFICAÇÃO: 01

Art. 2°. A posse deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias (art. 23, § 2º, Lei Complementar nº 166/25), contados do ato de nomeação, de forma que se faz necessário observar as instruções contidas no Anexo Único desta portaria para fins de apresentação dos documentos e adotar procedimentos necessários dentro do prazo deste artigo.

Art. 3°. O exercício deverá ter início no prazo de 10 (dez) dias contados da data da posse, de acordo com o art. 25, § 2º, da Lei Complementar nº 166/25.

Art. 4°. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 29 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL
IARAS - SP
Registrado nesta Secretaria sob n.º 8066, fls 55, Livro n.º 03

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

Praça Monção, 683 – Tele-fax (14) 3764-9400 – CEP 18775-000 – Iaras - SP

PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO

I - Os candidatos nomeados deverão apresentar os documentos originais e cópias simples no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iaras, para tomar posse.

II - Não serão aceitos protocolos de pedidos de documentos.

III - A falta de quaisquer dos requisitos ou a prática de falsidade ideológica, em prova documental, acarretarão no cancelamento da nomeação do candidato, sua eliminação no respectivo concurso público e anulação de todos os atos, com respeito a ele, praticados pela Prefeitura Municipal de Iaras, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

IV – Os documentos devem ser entregues de uma só vez.

V – A posse e o efetivo exercício do cargo público somente ocorrerão com a apresentação dos seguintes documentos no prazo da portaria:

(x)	TITULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
(x)	CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS
(x)	CPF (CIC) – XEROX
(x)	RG – XEROX
(x)	CERT. RESERVISTA ou QUITAÇÃO COM O SEVIÇO MILITAR – XEROX
(x)	CERT. NASCIMENTO ou CASAMENTO XEROX
(x)	CERT. NASCIMENTO E C.P.F. FILHOS MENORES 14 ANOS – XEROX
(x)	CARTEIRA DE VACINAÇÃO FILHOS MENORES 14 ANOS – XEROX
(x)	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (RECENTE) – XEROX
(x)	DECLARAÇÃO DE BENS COM RELAÇÃO DOS DEPENDENTES OU CÓPIA DO IMPOSTO DE RENDA
(x)	CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL (CTPS) CÓPIA OU CARTEIRA DIGITAL (IMPRESSÃO)
(x)	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO - XEROX
(x)	01 FOTO 3x4
(x)	ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDO PELO ORGÃO COMPETENTE DA ÁREA DO SEU DOMICÍLIO (FEDERAL E ESTADUAL)
(x)	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
(x)	CARTEIRA DO ORGÃO DE CLASSE (CONFORME O CASO) E CERTIDÃO DE REGULARIDADE
(x)	PESQUISA ATUALIZADA PASEP/PIS (CAIXA/BB) OU NIT
(x)	CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL
(x)	ATESTADO MÉDICO DE ADMISSÃO
(x)	LAUDO PSICOLÓGICO
(x)	CARTÃO SUS
(x)	E-MAIL
(x)	DATA DE NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

(x)	DATA DE NASCIMENTO
(x)	CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL E CRIMINAL EM GERAL DA ÁREA DO SEU DOMICÍLIO (FEDERAL E ESTADUAL) E CONSTANDO ALGUM APONTAMENTO A RESPECTIVA CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ DO(S) RESPECTIVOS PROCESSOS, REFERENTE AO MUNICÍPIO EM QUE RESIDE OU RESIDIU NOS ÚLTIMOS 2 (DOIS) ANOS, ESCLARECENDO QUE O DOMICILIO DO SERVIDOR PÚBLICO É O MUNICÍPIO ONDE TRABALHA, CONFORME ART. 76 DO CÓDIGO CIVIL (LEI N.° 10.406 DE 10/01/2002.
(x)	CERTIDÃO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA ÁREA DO SEU DOMICÍLIO (FEDERAL E ESTADUAL) E CONSTANDO ALGUM APONTAMENTO A RESPECTIVA CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ DO(S) RESPECTIVO(S) PROCESSO(S), REFERENTE AO MUNICÍPIO EM QUE RESIDE OU RESIDIU NOS ÚLTIMOS 2 (DOIS) ANOS, ESCLARECENDO QUE O DOMICILIO DO SERVIDOR PÚBLICO É O MUNICÍPIO ONDE TRABALHA, CONFORME ART. 76 DO CÓDIGO CIVIL (LEI N.° 10.406 DE 10/01/2002);
(x)	CERTIDÃO DE PESQUISA NO CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA;
(x)	DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAR CARGO PÚBLICO E REMUNERADO, EXCETO OS ACÚMULOS PERMITIDOS POR LEI, DEVENDO COMPROVAR A COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS ATRAVÉS DE CERTIDÃO EXPEDIDA POR OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO (MODELO A SER RETIRADO NO SETOR DE RH DO MUNICÍPIO DE IARAS);
(x)	DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO (MODELO A SER RETIRADO NO SETOR DE RH DO MUNICÍPIO DE IARAS);
(x)	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE REMUNERAÇÃO OU PROVENTOS DE APOSENTADORIA PROVENIENTES DE PODER PÚBLICO, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 37, XVI E § 10 DO MESMO ARTIGO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO A SER RETIRADO NO SETOR DE RH DO MUNICÍPIO DE LARAS);
(x)	CERTIDÃO EXPEDIDA POR OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO DE QUE FORA SERVIDOR/EMPREGADO DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, INFORMANDO SUA ATUAL SITUAÇÃO DISCIPLINAR OU COMPORTAMENTO; SE RESPONDE OU SE JÁ RESPONDEU A ALGUM PROCEDIMENTO/PROCESSO ADMINISTRATIVO, SE RESPONDE OU JÁ RESPONDEU A ALGUM PROCEDIMENTO/PROCESSO DISCIPLINAR, BEM COMO PUNIÇÕES SOFRIDAS, SE HOUVER;
(x)	CÓPIA DO ATO DE EXONERAÇÃO, SE POSSUIR VÍNCULO COM OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO, PARA ASSUMIR NOVO VÍNCULO NO MUNICÍPIO DE LARAS;
(x)	PARA OS CASADOS OFICIALMENTE, OS DOCUMENTOS DEVEM SER ATUALIZADOS;

Iaras, 29 de Outubro de 2025

Secretária de Administração

Praça Monção, 683 – Tele-fax (14) 3764-9400 – CEP 18775-000 – Iaras - SP

PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8072/2025.

"Dispõe sobre a nomeação de classificado(a) CONCURSO PÚBLICO nº 01/2025 e dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de convocação de classificado(a) no Concurso Público nº 01/2025 para o exercício de atribuições regulares e necessárias ao serviço público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) no CONCURSO PUBLICO nº 01/2025, homologado em 13/10/2025, para o cargo público de **MOTORISTA/SERVIÇOS GERAIS** conforme segue:

NOMEADO(A): **LUIZ ANTONIO CAMARGO**
CPF PARCIAL: ***.811.788 -**
CLASSIFICAÇÃO: 05

Art. 2°. A posse deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias (art. 23, § 2º, Lei Complementar nº 166/25), contados do ato de nomeação, de forma que se faz necessário observar as instruções contidas no Anexo Único desta portaria para fins de apresentação dos documentos e adotar procedimentos necessários dentro do prazo deste artigo.

Art. 3°. O exercício deverá ter início no prazo de 10 (dez) dias contados da data da posse, de acordo com o art. 25, § 2º, da Lei Complementar nº 166/25.

Art. 4°. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 29 de outubro de 2025.

PATRICK HERNANDES MORALES:21426383843 — Assinado de forma digital por PATRICK HERNANDES MORALES:21426383843 Dados: 2025.10.29 14:50:10 -03'00'

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
IARAS - SP
Registrado nesta Secretaria sob n.º
801-2, fls. 55v, Livro n.º 03

PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO

I - Os candidatos nomeados deverão apresentar os documentos originais e cópias simples no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iaras, para tomar posse.
II - Não serão aceitos protocolos de pedidos de documentos.
III - A falta de quaisquer dos requisitos ou a prática de falsidade ideológica, em prova documental, acarretarão no cancelamento da nomeação do candidato, sua eliminação no respectivo concurso público e anulação de todos os atos, com respeito a ele, praticados pela Prefeitura Municipal de Iaras, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
IV – Os documentos devem ser entregues de uma só vez.
V – A posse e o efetivo exercício do cargo público somente ocorrerão com a apresentação dos seguintes documentos no prazo da portaria:

(x)	TITULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
(x)	CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS
(x)	CPF (CIC) – XEROX
(x)	RG – XEROX
(x)	CERT. RESERVISTA ou QUITAÇÃO COM O SEVIÇO MILITAR – XEROX
(x)	CERT. NASCIMENTO ou CASAMENTO XEROX
(x)	CERT. NASCIMENTO E C.P.F. FILHOS MENORES 14 ANOS – XEROX
(x)	CARTEIRA DE VACINAÇÃO FILHOS MENORES 14 ANOS – XEROX
(x)	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (RECENTE) – XEROX
(x)	DECLARAÇÃO DE BENS COM RELAÇÃO DOS DEPENDENTES OU CÓPIA DO IMPOSTO DE RENDA
(x)	CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL (CTPS) CÓPIA OU CARTEIRA DIGITAL (IMPRESSÃO)
(x)	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO - XEROX
(x)	01 FOTO 3x4
(x)	ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDO PELO ORGÃO COMPETENTE DA ÁREA DO SEU DOMICÍLIO (FEDERAL E ESTADUAL)
(x)	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E POSSUIR CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH NA CATEGORIA D OU SUPERIOR.
(x)	CARTEIRA DO ORGÃO DE CLASSE (CONFORME O CASO) E CERTIDÃO DE REGULARIDADE
(x)	PESQUISA ATUALIZADA PASEP/PIS (CAIXA/BB) OU NIT
(x)	CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL
(x)	ATESTADO MÉDICO DE ADMISSÃO
(x)	LAUDO PSICOLÓGICO
(x)	CARTÃO SUS
(x)	E-MAIL

PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

(x)	DATA DE NASCIMENTO
(x)	CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL E CRIMINAL EM GERAL DA ÁREA DO SEU DOMICÍLIO (FEDERAL E ESTADUAL) E CONSTANDO ALGUM APONTAMENTO A RESPECTIVA CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ DO(S) RESPECTIVOS PROCESSOS, REFERENTE AO MUNICÍPIO EM QUE RESIDE OU RESIDIU NOS ÚLTIMOS 2 (DOIS) ANOS, ESCLARECENDO QUE O DOMICILIO DO SERVIDOR PÚBLICO É O MUNICÍPIO ONDE TRABALHA, CONFORME ART. 76 DO CÓDIGO CIVIL (LEI N.° 10.406 DE 10/01/2002.
(x)	CERTIDÃO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA ÁREA DO SEU DOMICÍLIO (FEDERAL E ESTADUAL) E CONSTANDO ALGUM APONTAMENTO A RESPECTIVA CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ DO(S) RESPECTIVO(S) PROCESSO(S), REFERENTE AO MUNICÍPIO EM QUE RESIDE OU RESIDIU NOS ÚLTIMOS 2 (DOIS) ANOS, ESCLARECENDO QUE O DOMICILIO DO SERVIDOR PÚBLICO É O MUNICÍPIO ONDE TRABALHA, CONFORME ART. 76 DO CÓDIGO CIVIL (LEI N.° 10.406 DE 10/01/2002);
(x)	CERTIDÃO DE PESQUISA NO CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA;
(x)	DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAR CARGO PÚBLICO E REMUNERADO, EXCETO OS ACÚMULOS PERMITIDOS POR LEI, DEVENDO COMPROVAR A COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS ATRAVÉS DE CERTIDÃO EXPEDIDA POR OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO (MODELO A SER RETIRADO NO SETOR DE RH DO MUNICÍPIO DE IARAS);
(x)	DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO (MODELO A SER RETIRADO NO SETOR DE RH DO MUNICÍPIO DE IARAS);
(x)	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE REMUNERAÇÃO OU PROVENTOS DE APOSENTADORIA PROVENIENTES DE PODER PÚBLICO, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 37, XVI E § 10 DO MESMO ARTIGO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO A SER RETIRADO NO SETOR DE RH DO MUNICÍPIO DE LARAS);
(x)	CERTIDÃO EXPEDIDA POR OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO DE QUE FORA SERVIDOR/EMPREGADO DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, INFORMANDO SUA ATUAL SITUAÇÃO DISCIPLINAR OU COMPORTAMENTO; SE RESPONDE OU SE JÁ RESPONDEU A ALGUM PROCEDIMENTO/PROCESSO ADMINISTRATIVO, SE RESPONDE OU JÁ RESPONDEU A ALGUM PROCEDIMENTO/PROCESSO DISCIPLINAR, BEM COMO PUNIÇÕES SOFRIDAS, SE HOUVER;
(x)	CÓPIA DO ATO DE EXONERAÇÃO, SE POSSUIR VÍNCULO COM OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO, PARA ASSUMIR NOVO VÍNCULO NO MUNICÍPIO DE LARAS;
(x)	PARA OS CASADOS OFICIALMENTE, OS DOCUMENTOS DEVEM SER ATUALIZADOS;

Iaras, 29 de Outubro de 2025

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8.094/2025

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar em face das servidoras públicas municipais [redacted] e [redacted].

VALDIR DOS SANTOS, Assessor de Gabinete do Prefeito, no uso de atribuição prevista no art. 178, caput, da Lei Complementar nº 166/2025;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal [redacted] recebeu R$ 1.000,00 de adiantamento remuneratório no mês de fevereiro de 2025, conforme Líquido Geral de Banco de Fevereiro de 2025 – Vales, sem que a ocorrência do desconto da parcela remuneratória remanescente, conforme Recibo de Pagamento – Folha Mensal – 02/2025;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal [redacted] recebeu R$ 1.000,00 de adiantamento remuneratório no mês de março de 2025, conforme Líquido Geral de Banco de Março de 2025 – Vales, sem que a ocorrência do desconto da parcela remuneratória remanescente, conforme Recibo de Pagamento – Folha Mensal – 03/2025;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal [redacted] recebeu R$ 1.000,00 de adiantamento remuneratório no mês de abril de 2025, conforme Líquido Geral de Banco de Abril de 2025 – Vales, sem que a ocorrência do desconto da parcela remuneratória remanescente, conforme Recibo de Pagamento – Folha Mensal – 04/2025;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal [redacted] recebeu R$ 1.000,00 de adiantamento remuneratório no mês de maio de 2025, conforme Líquido Geral de Banco de Maio de 2025 – Vales, sem

que a ocorrência do desconto da parcela remuneratória remanescente, conforme Recibo de Pagamento – Folha Mensal – 05/2025;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal [redacted] recebeu R$ 400,00 de adiantamento remuneratório no mês de junho de 2025, conforme Líquido Geral de Banco de Junho de 2025 – Vales, sem que a ocorrência do desconto da parcela remuneratória remanescente, conforme Recibo de Pagamento – Folha Mensal – 06/2025;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal [redacted] recebeu R$ 1.000,00 de adiantamento remuneratório no mês de julho de 2025, conforme Líquido Geral de Banco de Julho de 2025 – Vales, sem que a ocorrência do desconto da parcela remuneratória remanescente, conforme Recibo de Pagamento – Folha Mensal – 07/2025;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal [redacted] recebeu R$ 3.200,00 de adiantamento remuneratório no mês de setembro de 2025, conforme Líquido Geral de Banco de Setembro de 2025 – Vales, sem que a ocorrência do desconto da parcela remuneratória remanescente, conforme Recibo de Pagamento – Folha Mensal – 09/2025;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal [redacted] recebeu R$ 4.832,00 de GTN no mês de agosto de 2025, conforme Recibo de Pagamento – Folha Mensal – 08/2025, sem ter realizado uma aula noturna sequer no período de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal [redacted] recebeu R$ 6.000,00 de GTN no mês de setembro de 2025, conforme Recibo de Pagamento – Folha Mensal – 09/2025, sem ter realizado uma aula noturna sequer no período de setembro de 2025;

PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ nº 57.263.949/0001-00

CONSIDERANDO que existem elementos que indicam que a percepção indevida do GTN pela servidora [redacted] não se restringiu aos meses de agosto e setembro de 2025, tendo ocorrido também entre fevereiro e julho do mesmo ano, uma vez que existe divergência entre os valores constantes transferidos à servidora pública [redacted] conforme Líquido Geral do Banco – Folha Mensal, e os valores líquidos indicados nos Recibos de Pagamento – Folha Mensal dos respectivos meses;

CONSIDERANDO que todas as inserções ilícitas em proveito da servidora [redacted] foram realizadas pela servidora pública municipal [redacted], conforme demonstra o Relatório de Auditoria – Inclusão, Alteração e Exclusão (Logs do Funcionário), referente ao período de 01/02/2025 a 31/10/2025 da servidora pública municipal [redacted];

CONSIDERANDO que os fatos narrados podem configurar infração disciplinar punível com a pena de demissão, nos termos do art. 165, incisos I, IV, VIII, X e XI, da Lei Complementar nº 166/2025;

CONSIDERANDO que está assegurado o contraditório e ampla defesa ao litigante, em processo administrativo, em conformidade com o disposto no art. 5°, LV, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face das servidoras públicas municipais [redacted] e [redacted], em razão de suposto desvio de recursos públicos decorrente de adiantamentos remuneratórios não descontados nas parcelas remuneratórias subsequentes (referentes aos meses de fevereiro a julho e setembro de 2025) e da

PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ nº 57.263.949/0001-00

percepção indevida de GTN, no período compreendido entre fevereiro e setembro de 2025.

Art. 2º. A Comissão de Processo Administrativo deverá ser composta pelos seguintes servidores:

-ANDRÉ GUSTAVO GARCIA, Procurador Jurídico;

-JOÃO GABRIEL LEMOS FERREIRA, Procurador Jurídico;

-RODRIGO VIEIRA PINTO, Procurador Jurídico

Art. 3º. O Processo Administrativo Disciplinar deverá observar o rito procedimental previsto no Título VII da Lei Complementar nº 166/2025.

Art. 4º. O processo administrativo disciplinar deverá ser concluído em até 180 (cento e oitenta) dias após sua instauração, podendo esse prazo ser prorrogado por até igual período quando for necessário e mediante justificativa, nos termos do art. 176, caput, da Lei Complementar nº 166/2025.

Art. 5º. As servidoras públicas municipais [redacted] e [redacted] deverão ser notificadas do inteiro teor desta Portaria para o pleno exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório, em conformidade com o art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Art. 6º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 12 de novembro de 2025.

Valdir dos Santos
Assessor de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 8095/2.025

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Iaras aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(a) Cibele Fernandes da Silva Cardoso, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **.*.780 e do CPF/MF sob nº ***.***.908-**, aprovado(a) em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 01/2025, classificado(a) sob nº 2º Nomeado(a) para o Cargo Público de Pajem (12X36), referência 5 com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;**

Art. 2º - A nomeação é pelo Regime Estatutário (Lei Complementar 166/25);

Art. 3º - O Depto. de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias decorrentes da nomeação;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do efetivo exercício.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 12 de novembro de 2.025.

PATRICK HERNANDES MORALES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8096/2.025

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Iaras aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(a) Jéssica Bento dos Santos Cortez, brasileiro(a), MAIOR, portador(a) da cédula de identidade RG nº **.*.942-* e do CPF/MF sob nº ***.***.428-** aprovado(a) em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 01/2025, classificado(a) sob nº 3º Nomeado(a) para o Cargo Público de Pajem (12X36), referência 5 com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;**

Art. 2º - A nomeação é pelo Regime Estatutário (Lei Complementar 166/25);

Art. 3º - O Depto. de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias decorrentes da nomeação;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do efetivo exercício.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 12 de novembro de 2.025.

PATRICK HERNANDES MORALES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8097/2.025

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Iaras aprovado em Processo Seletivo e dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(a) Guilherme José Antunes Lucato, brasileiro(a), MAIOR, portador(a) da cédula de identidade RG nº **.*.891-* e do CPF/MF sob nº ***.***.868-** aprovado(a) em Processo Seletivo, realizado nos termos do Edital nº 01/2025, classificado(a) sob nº 2º Nomeado(a) para o Cargo Público de Inspetor de alunos, referência 3 com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;**

Art. 2º - A nomeação é pelo Regime Estatutário (Lei Complementar 166/25);

Art. 3º - O Depto. de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias decorrentes da nomeação;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do efetivo exercício.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 12 de novembro de 2.025.

PATRICK HERNANDES MORALES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8098/2.025

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Iaras aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(a) Adriana Silva de Souza, brasileiro(a), MAIOR, portador(a) da cédula de identidade RG nº **.*.932-* e do CPF/MF sob nº ***.***.498-** aprovado(a) em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 01/2025, classificado(a) sob nº 2º Nomeado(a) para o Cargo**

Público de Farmacêutica, referência 12 com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;

Art. 2º - A nomeação é pelo Regime Estatutário (Lei Complementar 166/25);

Art. 3º - O Depto. de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias decorrentes da nomeação;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do efetivo exercício.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 12 de novembro de 2.025.

PATRICK HERNANDES MORALES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8099/2.025

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Iaras aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(a) Natali Ciriaco Gonzaga Morali, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **.*.384-* e do CPF/MF sob nº ***.****.048-** aprovado(a) em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 01/2025, classificado(a) sob nº 1º Nomeado(a) para o Cargo Público de Farmacêutica, referência 12 com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;**

Art. 2º - A nomeação é pelo Regime Estatutário (Lei Complementar 166/25);

Art. 3º - O Depto. de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias decorrentes da nomeação;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do efetivo exercício.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 12 de novembro de 2.025.

PATRICK HERNANDES MORALES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8100/2.025

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Iaras aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(a) Thifany de Souza Gomes, brasileiro(a), MAIOR, portador(a) da cédula de identidade RG nº **.*.821-* e do CPF/MF sob nº ***.***.158-** aprovado(a) em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 01/2025, classificado(a) sob nº 2º Nomeado(a) para o Cargo Público de Enfermeira, referência 10 com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;**

Art. 2º - A nomeação é pelo Regime Estatutário (Lei Complementar 166/25);

Art. 3º - O Depto. de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias decorrentes da nomeação;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do efetivo exercício.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 12 de novembro de 2.025.

PATRICK HERNANDES MORALES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8101/2.025

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Iaras aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(a) Lucas Rodrigues de Souza , brasileiro(a), MAIOR, portador(a) da cédula de identidade RG nº **.*.738 e do CPF/MF sob nº ***.***.738-** aprovado(a) em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 01/2025, classificado(a) sob nº 2º Nomeado(a) para o Cargo Público de Escriturário, referência 4 com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;**

Art. 2º - A nomeação é pelo Regime Estatutário (Lei Complementar 166/25);

Art. 3º - O Depto. de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias decorrentes da nomeação;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do efetivo exercício.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 12 de novembro de 2.025.

PATRICK HERNANDES MORALES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8102/2.025

"Dispõe sobre a nomeação de

Servidor Público Municipal de Iaras aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(a) Maria Eduarda Mendes da Cunha Oliveira, brasileiro(a), MAIOR, portador(a) da cédula de identidade RG nº **.*.384-* e do CPF/MF sob nº ***.***.928-** aprovado(a) em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 01/2025, classificado(a) sob nº 1º Nomeado(a) para o Cargo Público de Assistente Social, referência 8 com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;**

Art. 2º - A nomeação é pelo Regime Estatutário (Lei Complementar 166/25);

Art. 3º - O Depto. de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias decorrentes da nomeação;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do efetivo exercício.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 12 de novembro de 2.025.

PATRICK HERNANDES MORALES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8103/2.025

"Dispõe sobre a retificação da Portaria Nº 8.084/2025, quanto ao Art. 1º."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica RETIFICADA a Portaria nº 8.084/2025, publicada em Diário Oficial Eletrônico deste município, no dia 05 de novembro de 2025.

ONDE SE LÊ:

*"Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 03 de novembro de 2025, o senhor GUSTAVO DE ANDRADE ALVES, portador do RG. sob o n.º **.243.103-*, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.830.398-**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO, referência 10-A (DEZ), com carga horária de trabalho livre, conforme a Lei n.º 122/2019, sob regime ESTATUTÁRIO, fazendo jus aos vencimentos deste Cargo, sendo demissível "ad nutum".*

LEIA – SE:

*"Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 03 de novembro de 2025, o senhor GUSTAVO DE ANDRADE ALVES, portador do RG. sob o n.º **.243.103-*, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.830.398-**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO, referência 10-A (DEZ), com carga horária de trabalho livre, conforme a Lei n.º 122/2019, sob regime ESTATUTÁRIO, fazendo jus aos vencimentos deste Cargo, sendo demissível "ad nutum", ficando EXONERADO do cargo anterior, ao qual foi nomeado pela portaria nº 8.084/2025."*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do efetivo exercício.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 12 de novembro de 2.025.

PATRICK HERNANDES MORALES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8104/2.025

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Iaras aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(a) João Vitor de Souza Pires, brasileiro(a), MAIOR, portador(a) da cédula de identidade RG nº **.*.428-* e do CPF/MF sob nº ***.***.818-** aprovado(a) em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 01/2025, classificado(a) sob nº 1º Nomeado(a) para o Cargo Público de Cirurgião Dentista, referência 8 com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais;**

Art. 2º - A nomeação é pelo Regime Estatutário (Lei Complementar 166/25);

Art. 3º - O Depto. de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias decorrentes da nomeação;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do efetivo exercício.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 12 de novembro de 2.025.

PATRICK HERNANDES MORALES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8105/2.025

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Iaras aprovado em Processo Seletivo e dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(a) Beatriz Guimarães Leme, brasileiro(a), MAIOR, portador(a) da cédula de identidade RG nº **.*.707-* e do CPF/MF sob nº ***.***.458-** aprovado(a) em Processo Seletivo, realizado nos termos do Edital nº 01/2025, classificado(a) sob nº 4º Nomeado(a) para o Cargo Público de Enfermeira, referência 10 com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;**

Art. 2º - A nomeação é pelo Regime Estatutário (Lei Complementar 166/25);

Art. 3º - O Depto. de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias decorrentes da nomeação;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do efetivo exercício.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 12 de novembro de 2.025.

PATRICK HERNANDES MORALES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8106/2.025

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Iaras aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(a) Cristiane Vieira Marcolino, brasileiro(a), MAIOR, portador(a) da cédula de identidade RG nº **.*.072-* e do CPF/MF sob nº ***.***.588-** aprovado(a) em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 01/2025, classificado(a) sob nº 1º Nomeado(a) para o Cargo Público de Agente de Saneamento, referência 4 com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;**

Art. 2º - A nomeação é pelo Regime Estatutário (Lei Complementar 166/25);

Art. 3º - O Depto. de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias decorrentes da nomeação;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do efetivo exercício.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 12 de novembro de 2.025.

PATRICK HERNANDES MORALES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8107/2.025

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Iaras aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(a) Elisa Gabriele Raymundo de Moura, brasileiro(a), MAIOR, portador(a) da cédula de identidade RG nº **.*.561-* e do CPF/MF sob nº ***.***.938-** aprovado(a) em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 01/2025, classificado(a) sob nº 1º Nomeado(a) para o Cargo Público de Pajem, referência 7 com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;**

Art. 2º - A nomeação é pelo Regime Estatutário (Lei Complementar 166/25);

Art. 3º - O Depto. de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias decorrentes da nomeação;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do efetivo exercício.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 12 de novembro de 2.025.

PATRICK HERNANDES MORALES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8108/2.025

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Iaras aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(a) Ana Cleia Pires, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **.*.177-* e do CPF/MF sob nº ***.***.708-** aprovado(a) em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 01/2025, classificado(a) sob nº 2º Nomeado(a) para o Cargo Público de Pajem, referência 7 com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;**

Art. 2º - A nomeação é pelo Regime Estatutário (Lei Complementar 166/25);

Art. 3º - O Depto. de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias decorrentes da nomeação;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do efetivo exercício.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 12 de novembro de 2.025.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8109/2.025

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Iaras aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(a) Denise Vieira Marcolino, brasileiro(a), MAIOR, portador(a) da cédula de identidade RG nº **.*.944-* e do CPF/MF sob nº ***.***.508-** aprovado(a) em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 01/2025, classificado(a) sob nº 3º Nomeado(a) para o Cargo Público de Pajem, referência 7 com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;**

Art. 2º - A nomeação é pelo Regime Estatutário (Lei Complementar 166/25);

Art. 3º - O Depto. de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias decorrentes da nomeação;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do efetivo exercício.

Registre-se e Publique-se.
Pref. Mun. de Iaras, 12 de novembro de 2.025.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8110/2.025

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Iaras aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(a) Elaine Cristina Silva Molina, brasileiro(a), MAIOR, portador(a) da cédula de identidade RG nº **.*.851-* e do CPF/MF sob nº ***.***.358-** aprovado(a) em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 01/2025, classificado(a) sob nº 4º Nomeado(a) para o Cargo Público de Pajem, referência 7 com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;**

Art. 2º - A nomeação é pelo Regime Estatutário (Lei Complementar 166/25);

Art. 3º - O Depto. de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias decorrentes da nomeação;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do efetivo exercício.

Registre-se e Publique-se.
Pref. Mun. de Iaras, 12 de novembro de 2.025.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8111/2.025

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Iaras aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(a) Cristiane Rosa De Amorim Moura, brasileiro(a), MAIOR, portador(a) da cédula de identidade RG nº **.*.231-* e do CPF/MF sob nº ***.***.828-** aprovado(a) em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 01/2025, classificado(a) sob nº 6º Nomeado(a) para o Cargo Público de Pajem, referência 7 com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;**

Art. 2º - A nomeação é pelo Regime Estatutário (Lei Complementar 166/25);

Art. 3º - O Depto. de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias decorrentes da nomeação;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do efetivo exercício.

Registre-se e Publique-se.
Pref. Mun. de Iaras, 12 de novembro de 2.025.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8112/2.025

"Dispõe sobre a nomeação e enquadramento de Empregado Público Municipal dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(a) Erika Silva de Araujo, brasileiro(a), MAIOR, portadora da cédula de identidade RG nº **.*.762-* e do CPF/MF sob nº**

*****.***.878-** para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETÁRIO, com carga horária de trabalho Livre conforme Lei 122/2019, regime ESTATUTÁRIO, fazendo jus aos vencimentos deste Cargo, sendo demissível "Ad nutum".**

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias decorrentes da presente nomeação;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do efetivo exercício.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 12 de novembro de 2.025.

PATRICK HERNANDES MORALES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8113/2.025

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Iaras aprovado em Processo Seletivo e dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(a) Raquel Aparecida Alves Camargo, brasileiro(a), MAIOR, portador(a) da cédula de identidade RG nº **.*.687-* e do CPF/MF sob nº ***.***.428-** aprovado(a) em Processo Seletivo, realizado nos termos do Edital nº 01/2025, classificado(a) sob nº 1º Nomeado(a) para o Cargo Público de Serviços Gerais, referência 1 com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;**

Art. 2º - A nomeação é pelo Regime Estatutário (Lei Complementar 166/25);

Art. 3º - O Depto. de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias decorrentes da nomeação;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do efetivo exercício.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 12 de novembro de 2.025.

PATRICK HERNANDES MORALES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8114/2.025

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Iaras aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(a) Marcio Roberto Oliveira Custódio, brasileiro(a), MAIOR, portador(a) da cédula de identidade RG nº **.*.430-* e do CPF/MF sob nº ***.***.248-** aprovado(a) em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 01/2025, classificado(a) sob nº 1º Nomeado(a) para o Cargo Público de Motorista/Serviços Gerais, referência 6 com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;**

Art. 2º - A nomeação é pelo Regime Estatutário (Lei Complementar 166/25);

Art. 3º - O Depto. de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias decorrentes da nomeação;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do efetivo exercício.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 12 de novembro de 2.025.

PATRICK HERNANDES MORALES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8115/2.025

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Iaras aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(a) Ivanildo Ferreira de Lira Sousa, brasileiro(a), MAIOR, portador(a) da cédula de identidade RG nº **.*.140-* e do CPF/MF sob nº ***.***.648-** aprovado(a) em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 01/2025, classificado(a) sob nº 2º Nomeado(a) para o Cargo Público de Motorista/Serviços Gerais, referência 6 com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;**

Art. 2º - A nomeação é pelo Regime Estatutário (Lei Complementar 166/25);

Art. 3º - O Depto. de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias decorrentes da nomeação;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do efetivo exercício.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 12 de novembro de 2.025.

PATRICK HERNANDES MORALES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8116/2.025

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Iaras aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(a) Reinaldo Paulino Rodrigues, brasileiro(a), MAIOR, portador(a) da cédula de identidade RG nº **.*.149-* e do CPF/MF sob nº ***.***.558-** aprovado(a) em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 01/2025, classificado(a) sob nº 3º Nomeado(a) para o Cargo Público de Motorista/Serviços Gerais, referência 6 com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;**

Art. 2º - A nomeação é pelo Regime Estatutário (Lei Complementar 166/25);

Art. 3º - O Depto. de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias decorrentes da nomeação;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do efetivo exercício.

Registre-se e Publique-se.
Pref. Mun. de Iaras, 12 de novembro de 2.025.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8117/2.025

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Iaras aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(a) Luiz Antonio Camargo, brasileiro(a), MAIOR, portador(a) da cédula de identidade RG nº **.*.162-* e do CPF/MF sob nº ***.***.788-** aprovado(a) em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 01/2025, classificado(a) sob nº 5º Nomeado(a) para o Cargo Público de Motorista/Serviços Gerais, referência 6 com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;**

Art. 2º - A nomeação é pelo Regime Estatutário (Lei Complementar 166/25);

Art. 3º - O Depto. de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias decorrentes da nomeação;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Pref. Mun. de Iaras, 12 de novembro de 2.025.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8118/2.025

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Iaras aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(a) Simão Sirineu Gomes, brasileiro(a), MAIOR, portador(a) da cédula de identidade RG nº **.*.307-* e do CPF/MF sob nº ***.***.278-** aprovado(a) em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 01/2025, classificado(a) sob nº 6º Nomeado(a) para o Cargo Público de Motorista/Serviços Gerais, referência 6 com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;**

Art. 2º - A nomeação é pelo Regime Estatutário (Lei Complementar 166/25);

Art. 3º - O Depto. de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias decorrentes da nomeação;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do efetivo exercício.

Registre-se e Publique-se.
Pref. Mun. de Iaras, 12 de novembro de 2.025.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8119/2.025

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Iaras aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(a) Emanuelle Ramires Oliveira, brasileiro(a), MAIOR, portador(a) da cédula de identidade RG nº **.*.568-* e do CPF/MF sob nº ***.***.118-** aprovado(a) em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 01/2025, classificado(a) sob nº 3º Nomeado(a) para o Cargo Público de PSICÓLOGA, referência 10 com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;**

Art. 2º - A nomeação é pelo Regime Estatutário (Lei Complementar 166/25);

Art. 3º - O Depto. de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias decorrentes da nomeação;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do efetivo exercício.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 12 de novembro de 2.025.

PATRICK HERNANDES MORALES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8120/2.025

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Iaras aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(a) Rafael Cesar Martins de Oliveira, brasileiro(a), MAIOR, portador(a) da cédula de identidade RG nº **.*.294-* e do CPF/MF sob nº ***.***.968-** aprovado(a) em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 01/2025, classificado(a) sob nº 7º Nomeado(a) para o Cargo Público de Motorista/Serviços Gerais, referência 6 com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;**

Art. 2º - A nomeação é pelo Regime Estatutário (Lei Complementar 166/25);

Art. 3º - O Depto. de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias decorrentes da nomeação;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do efetivo exercício.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 12 de novembro de 2.025.

PATRICK HERNANDES MORALES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8121/2.025

"Dispõe sobre a nomeação e enquadramento de Empregado Público Municipal dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(a) Aparecida Teresinha Pereira Sousa, brasileiro(a), MAIOR, portador(a) da cédula de identidade RG nº **.*.844-* e do CPF/MF sob nº ***.***.158-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETÁRIO, com carga horária de trabalho Livre conforme Lei 122/2019, regime ESTATUTÁRIO, fazendo jus aos vencimentos deste Cargo, sendo demissível "Ad nutum".**

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias decorrentes da presente nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de novembro de 2025, retroagindo seus efeitos financeiros a partir 03/11/2025.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 12 de novembro de 2.025.

PATRICK HERNANDES MORALES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8.122/2.025

"Dispõe sobre a exoneração a pedido da Servidora Beatriz Guimarães Leme, do cargo de Inspetor de aluno, conforme protocolo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido, a partir de 03 de novembro de 2025, a servidora BEATRIZ GUIMARÃES LEME, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, ao qual foi nomeada nos termos da Portaria nº 6441/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 03/11/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 12 de novembro de 2.025.

PATRICK HERNANDES MORALES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8123/2.025

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Iaras aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(a) Flavia Fabiane Alves Dias, brasileiro(a), MAIOR, portador(a) da cédula de identidade RG nº **.*.272-* e do CPF/MF sob nº ***.***.108-** aprovado(a) em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 01/2025, classificado(a) sob nº 5º Nomeado(a) para o Cargo**

Público de PAJEM (12X36), referência 5 com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;

Art. 2º - A nomeação é pelo Regime Estatutário (Lei Complementar 166/25);

Art. 3º - O Depto. de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias decorrentes da nomeação;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 12 de novembro de 2.025.

PATRICK HERNANDES MORALES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8124/2.025

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Iaras aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(a) Rafaela Morales Bento, brasileiro(a), MAIOR, portador(a) da cédula de identidade RG nº **.*.770-* e do CPF/MF sob nº ***.***.648-** aprovado(a) em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 01/2025, classificado(a) sob nº 7º Nomeado(a) para o Cargo Público de PAJEM, referência 7 com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;**

Art. 2º - A nomeação é pelo Regime Estatutário (Lei Complementar 166/25);

Art. 3º - O Depto. de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias decorrentes da nomeação;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 12 de novembro de 2.025.

PATRICK HERNANDES MORALES

PREFEITO MUNICIPAL

.....